

Rep. is fls 95 do
livro competente.
Ecc. 31-10-58.
A. de A. - Esc.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1958.

L E I No 44

Concede Subvenção a entidade cultural.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica concedida à Filarmônica "Lira Nessa Senhora da Piedade", desta cidade, uma subvenção da importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), anuais, destinada à sua manutenção.

Art. 2.º. A presente lei entrará em vigor a partir de dia 1.º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 31 de outubro de 1958.

Dionísio de Araújo Machado
Dionísio de Araújo Machado
Prefeito Municipal.

Antônio Corrêa de Araújo
Antônio Corrêa de Araújo
Secretário.